



Processo Administrativo nº 2022036914

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 123/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO**, conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho **602/FME/2025**, **603/FME/2025** e **604/SEJIN/2025**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado a **KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO**, situada na Rua Sargento Aquino, nº474 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ – CEP:21021-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.104.867/0001-27, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDVALDO CORTES MOREIRA**, cédula de identidade nº10.486, órgão expedidor CBMERJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado (a) na Avenida Roberto Silveira, nº 321, Apto 1104 - Icaraí – Niterói- RJ- CEP: 24230-150, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 123/2023**, na forma do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo quantitativo ao **Contrato nº 123/2023** alusivo à contratação de empresa especializada na locação de extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender sede da secretaria de educação, juventude e inovação (SEJIN), prédios administrativos da SEJIN, unidades escolares, CEMEIS e ônibus escolares, conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº **602/FME/2025**, **603/FME/2025** e **604/SEJIN/2025**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo financeiro de 12,58% ao contrato proveniente do ajuste de natureza quantitativa mencionado na cláusula primeira, terá vigência a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

O aditamento quantitativo corresponde a R\$ R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 201.554,00 (duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251284 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 1125, de 12/12/2025, no valor de R\$ 304,98 (trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Ficha nº 20251349 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2356.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 1124, de 12/12/2025, no valor de R\$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Ficha nº 20251271 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1123, de 12/12/2025, no valor de R\$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ficha nº 20251318 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2356.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 1121, de 12/12/2025, no valor de R\$ 1.032,24 (hum mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ficha nº 20251287 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2356.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 1122, de 12/12/2025, no valor de R\$ 164,22 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

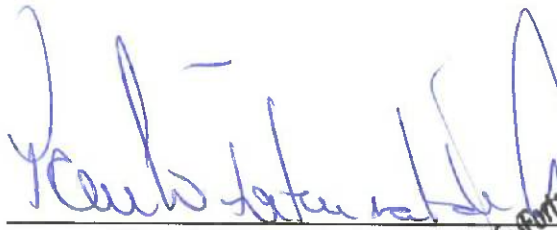
CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.



E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2025.


PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação
Presidente do FME

EDVALDO
CORTES
MORAIRA:833
65788700

Assinado de forma
digital por EDVALDO
CORTES
MORAIRA:83365788700
Data: 2025.12.29
123921-98707

EDVALDO CORTES MOREIRA
KIT FIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


28279

2-

